



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 124, DE 2015 (R)

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 2015 (sem emendas)

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

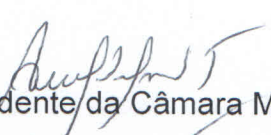
O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

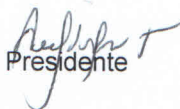
Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0000723-51.2015.8.16.0170, de Ação de Indenização por Danos Materiais, movida por Silvio Alves Ferreira contra o Município de Toledo, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único - Pelo acordo de que trata o **caput** deste artigo, caberá ao Município pagar ao Autor da Ação a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 31.08.2015


Presidente


NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

PL 133/2015
AUTORIA: Poder Executivo

